



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



Capivari de Baixo, 14 de março de 2023.
OF/GAB/Nº 010/2023

Transcrevendo na íntegra a **Moção de nº 007/2023**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2023, pelo Plenário desta Câmara Municipal:

A vereadora **Heloisa Cardoso dos Santos Pereira** por meio desta proposição requerer a iniciativa desta Casa Legislativa com **MOÇÃO DE APOIO** ao encaminhamento de ofício a Sua Excelência o Senhor Presidente da *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, **Mauro de Nadal**, e a todos os **Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina**, e ao Governador do Estado de Santa Catarina, **Jorginho Mello**, a garantir que o "**Programa Universidade Gratuita**" seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

O objetivo da presente moção é a distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que o *Sistema Particular Privado de Ensino Superior Ampesc* fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



(estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.


Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos são destinados aos alunos carentes das IES privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, que a nova redação proposta do “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” seja gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal, vez que hoje os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional que possui aproximadamente 17% dos alunos e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Na condição de legítimos representantes do povo do Município de Capivari de Baixo conhecedores das condições financeiras dos estudantes universitários deste município e dos municípios da região, além de solidários com a “inclusão das IES Privadas no Programa Universidade (Faculdade) Gratuita”, que em breve estará em trâmite na *ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina*, pedimos o empenho e a inclusão da Ampesc na discussão e elaboração do projeto por parte de todos os Deputados do Estado de Santa Catarina e do Governador do Estado de Santa Catarina.

E para que seja dado conhecimento desta *MOÇÃO DE APOIO* ao homenageado como prova do reconhecimento da Câmara Municipal, em nome do povo de Capivari de Baixo por sua dedicação e afetuoso esforço, deixo aqui a presente moção.

Respeitosamente,


Beatriz Alves de Souza
Presidente

ENC: Ofício nº 010/2023 – Programa Universidade Gratuita

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Sáb, 18/03/2023 09:13

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Assessoria Legislativa <legislativo@camaracapivari.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de março de 2023 11:08

Para: ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; OSCAR GUTZ <deputadooscardgutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinete paulinha@gmail.com>

Assunto: Ofício nº 010/2023 – Programa Universidade Gratuita

A Sua Excelência aos Senhores(as)

Deputados(as) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Envio do Ofício 010/2023 – Programa Universidade Gratuita

Senhores(as) Deputados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para conhecimento dos ilustres Deputados(as) o Ofício nº 010/2023, que Dispõe sobre a criação do “Programa Universidade Gratuita”, aprovado pela Câmara Municipal de Capivari de Baixo.

Esclareço-os que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador dessa Casa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

--

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
CAPIVARI DE BAIXO/SC.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.